

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9127/2022

Processo nº 0112/2022 - Pregão (Presencial) nº 071/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Detentora: **MAMED COMERCIAL LTDA.**

Item	Descrição do produto		Unid.	Quant. Estimada para 12 meses	Valor Unit. - R\$
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - P	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	UNID.	10.000	4,25
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - XG	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	UNID.	17.000	2,30
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - G	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	UNID.	13.500	2,05
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - M	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE XXG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIETILENO, PAPEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE) E FIO S ELÁSTICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FPRMATO ANATÔMICO, PACOTE COM NO MIÍNMO 10 UNIDADES.	UNID.	1.000	2,00

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 06/12/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.